



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.149/2003, DE 03/09/2003

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde em vigor, conforme discriminado abaixo:

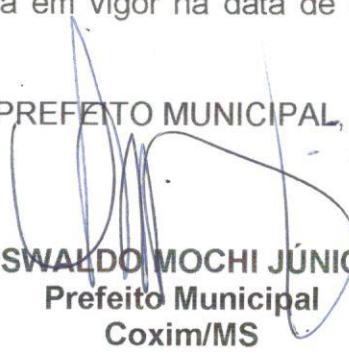
50	Secretaria Municipal de Saúde	
50102	Secretaria Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0019	Saúde Pública	
2056	Assistência Médica Sanit. Manut. do SUS	
335043	Subvenções Sociais	
Fonte 01.....		R\$ 16.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial serão da anulação das dotações abaixo, conforme inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

50	Secretaria Municipal de Saúde	
50102	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0019	Saúde Pública	
2056	Assistencia Médica Sanit. Manut. do SUS	
319004	Contratação por tempo determinado – Pessoal Civil	
Fonte 01.....		R\$ 16.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de setembro de 2003.


OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Coxim/MS